

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: COMAN ENGENHARIA	LTDA			WY W	
Assunto: Recurso Administrat			APOLINE EIGHEIDEDG	200000000	
07 Data: 06.07.2022			AROLINE FIGUEIREDO	RODRIGUES	
Nº Processo: 4543/22			PROTOCOLIS	TA	
ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA	
1° LICITAÇÃO		18°		1 1	
2°		19°		+	
3°		20°		+	
4°		21°		1-1-	
5°		22°		+	_
6°		23°		+	
7°		24°		+	
8°		25°		+	
9°		26°		+	_
10°		27°		+-+-	
11°		28°		1 1	
12°		28°		+	
13°		30°		+	
14°		31°		+ + +	_
15°	+++	32°		+	
16°	+++	33°		+-+-	
17°		34°		+	
	1A	NEXOS			
1°		4°		Т	
2°		5°		<del>                                     </del>	
3°		60		+	



### COMAN ENGENHARIA LTDA EPP

Rua Hélio Guasti, 700 – Caboclo Bernardo João Neiva/ES – CEP 29680-000 Tel.: (27) 99820-1101 CNPJ: 17.622.140/0001-02

Ilustríssima Senhora Neidemara de Araújo Imberti Carlos Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de João Neiva/ES



Referência: Edital de Concorrência Pública Nº 004/2022

COMAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.622.140/0001-02, com sede à Rua Hélio Guasti, nº 700, Bairro Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, CEP 29680-000, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

# RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

### 1 - TEMPESTIVIDADE

1.1 – É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para a decisão Administrativa proferida foi publicada no Diário Oficial em 01/07/2022, sendo que o prazo <u>legal</u> para apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias **úteis**, são as razões ora formuladas tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará no dia 08/07/2022, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação, conhecer e julgar a presente medida.



### 2 - O MOTIVO DO RECURSO

- 2.1 O presente recurso Administrativo é interposto tendo em vista que douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada, conforme imagem abaixo.
  - ➤ A empresa COMAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.622.140/0001-02, foi declarada INABILITADA por não atendimento ao seguinte item Editalício:
    - 10.3. letra "a.1" item 7 a empresa apresentou notas explicativas sem a devida assinatura do contador.
- 2.2 O item 10.3 do Edital de Concorrencia Pública n.º 004/2022, traz o seguinte texto:
  - 10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturara movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.
  - a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. (...)
  - 7. notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;(...)

# 3 – AS RAZÕES DA REFORMA

- 3.1 Conforme se extrai do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, o balanço patrimonial deverá estar assinado pelo contador. Ocorre que talvez esta Comissão por falta de habilidade/capacidade técnica em analisar documentos contábeis, entendeu que os documentos apresentados pela empresa COMAN ENGENHARIA LTDA não estariam assinados.
- 3.2 Vale ressaltar, que os documentos fiscais exigidos no Edital, inclusive os documentos considerados não assinados por esta Comissão, são partes que integram o Livro de Escrituração Contábil Digital (ECD), inclusive, possuem o mesmo recibo entregue através do SPED.

- 3.3 O Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital informa que o livro foi assinado pelo contador THIAGO BRUNO DE SOUZA PEREIRA e a Pessoa Jurídica COMAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA. Neste sentido, como parte integrante do livro, todos os demais demonstrativos e balanços estão devidamente assinados como um único documento.
- 3.4 Extrai-se dos demonstrativos e balanços a seguinte mensagem: "Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016." Vide Imagem:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

- 3.5- A Comissão Permanente de Licitação deveria ter diligenciado junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, <u>a fim de verificar a Segurança da informação</u>, no que se refere a assinatura digital, tendo em vista ser o profissional habilitado para o assunto, cujo o mesmo possui poderes e experiência em documentos e sistemas contábeis.
- 3.6 É bastante comum esse equívoco com relação ao conceito de Assinatura Digital. As pessoas ainda estão acostumadas com assinatura física, em papel. A assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia (por isso a necessidade de um certificado digital ICP-Brasil) a um documento inteiro, seja ele qual tipo for. A assinatura digital possui mais segurança do que a assinatura física.
- 3.7 No caso do arquivo, ao qual se faz referência, no formato RTF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independente de onde está o "selo". Por uma questão de "facilidade de visualização ou identificação" os assinadores digitais apõem um selo para identificar que o arquivo está assinado, porém esse selo é apenas um símbolo ou imagem, que sozinho, não tem nenhuma garantia legal. Tanto que, para saber se o documento está mesmo assinado e válido, é preciso fazer a validação por meio eletrônico e não visual.
- 3.8 Justamente por isso, a Douta Comissão deveria verificar a assinatura diretamente no site <a href="www.rfb.gov.br">www.rfb.gov.br</a>, todo o Livro Diário da COMAN ENGENHARIA LTDA, através do registro do Recibo de Entrega 12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6.1

Mel

<sup>1</sup> https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro/duvidas-frequentes

0

- 3.9 A assinatura digital vale para o Livro Diário inteiro, desde o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, como todos os livros que integram o Sistema Contábil Digital (ECD). Os procedimentos para a Escrituração Contábil Digital (ECD) estão descritos na Instrução Normativa "IN 2003 de 18/01/2021". A diferença principal entre as assinaturas em arquivos em papel (analógicos) e arquivos digitais é justamente, o fato, de que, não se pode indicar visualmente (rúbrica) em todas as páginas, ou seja, o selo de identificação de assinatura.
- 3.10 Além disso, o termo de autenticação da ECD, transmitida via Sped, é o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão. O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD). Assim, o referido Decreto dispensa a autenticação de livros em papel, conforme disposto no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de gualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

## 4 - DOS FUNDAMENTOS

- 4.1 − Primeiramente, cumpre mencionar que o *Edital de Concorrência Pública Nº* 004/2022, aponta em seu Item 11.4 que: "Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação."
- 4.2 Desta forma, os documentos apresentados deveriam ter sua autenticidade verificada no site da Receita Federal, visto ser um documento obtido através da internet, corroborando com o que estabelece no disposto 39-A da Lei nº 8.934, citado acima. Além disso, estaria cumprindo a disposição contida no Edital. O passo a passo para o acesso aos documentos autenticados e assinados de forma eletrônica, estão presentes no ANEXO I do presente recurso.
- 4.3 Logo, proceder pela inabilitação da empresa COMAN ENGENHARIA LTDA, contraria disposição editalícia. Sobre o princípio da vinculação ao edital, faço menção aos ensinamentos de Maria Sylvia Zanelia Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3° da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirigese tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta,



fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso 1).

4.4 - No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se toma inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial."

4.5 - O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei n° 8.666/93, art. 30, 41 e 43, 1). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada ã plena observância do regramento

- 4.6 Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.
- 4.7 Além disso, há que se observar o formalismo moderado nas contratações públicas. Vejamos o que diz o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

4.8 - O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham. Mais uma vez utilizo-me dos ensinamentos do festejado autor Marcal Justen Filho², que dessa vez nos explica:

[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros — apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória (...)

0

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Marçal Justen Filho, Comentários à <u>Lei de Licitações</u> e Contratos Administrativos. 11ª. ed., São Paulo, Dialética, 2005, p. 424

4.9 - Na mesma seara podemos citar a decisão do Mando de Segurança (1ª Seção: MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ):

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

- 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
- 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
- 3. Segurança concedida. (Grifo não original).
- 4.10 Odete Medauar (Direito administrativo moderno. 9.ed., 2005) em uma de suas obras destaca que: "Exemplo de formalismo exacerbado, destoante deste princípio (do formalismo moderado), encontra-se no processo licitatório, ao se inabilitarem ou desclassificarem participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos em diligências"
- 4.11 Para a autora, portanto, se um documento apresentado com falha sanável é possível aceitar, em nome da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa. Veja esse caso muito similar ao seu, julgado pelo TRF-4, no processo nº 5026749-0.2016.4.04.7000/PR:

REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO APÓCRIFA. MERA IRREGULARIDADE. VÍCIO SANÁVEL. PRECEDENTES.

Na hipótese, a falta de assinatura em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade, ainda mais quando o edital prevê a possibilidade de saneamento;

O artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 faculta à Administração efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, inclusive com a concessão de prazo para sanar o defeito na documentação, visando ao interesse público em detrimento de um formalismo exacerbado.

- 4.12 Desta forma, não se trata aqui de alteração substancial de informações. Os documentos estavam presentes na proposta e assinados de forma digital. Poderia nesta fase, a própria Comissão verificar sua autenticidade no site da Receita Federal.
  - 4.13 Outros julgados sobre o excesso de formalismo:

TJ-MA. REMESSA N.º 001168/2010 — SÃO LUÍS. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA CONJUNTA. CONTRATO SOCIAL COM ALGUMAS FOLHAS SEM AUTENTICAÇÃO. INABILITAÇÃO. EXCESSO DE FORMALISMO. SEGURANÇA CONCEDIDA. NÃO PROVIMENTO.



I – Em observância ao princípio da razoabilidade e em prol do interesse público de que a licitação possua o maior número possível de participantes para que a escolha final recaia sobre a proposta mais vantajosa, não é admissível a rejeição de interessados por meras omissões e defeitos irrelevantes, incapazes de trazer prejuízo à Administração ou licitantes

# TJ-MA. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 011376/2009.

A Administração Pública não deve agir com exacerbado formalismo, inabilitando licitantes ou desclassificando propostas, acaso as irregularidades constatadas na documentação não lhe acarretem qualquer prejuízo, pois o fim eminente típico de uma licitação é permitir a escolha da proposta mais vantajosa, dentre aquelas apresentadas por uma maior gama de interessados. Vale dizer que com quanto mais participantes o certame contar, maior será a possibilidade de encontrar preços competitivos, no entanto, devem ser resguardos os casos que possam trazer algum prejuízo ao erário público.

STJ - 1ª SEÇÃO, MS 5418-DF, REL. MIN. DEMÓCRITO REINALDO, DJU 1.6.98, P. 24.

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é "absoluto", de tal forma que impeça o judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração. [...] o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. segurança concedida.

STF - RMS 23.714/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000, publicado no DJ de 13.10.2000, p. 21

Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.

TJRS. Agravo de Instrumento Nº 70048264964, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 06/06/2012

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. LICITAÇÃO. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA DE UM DOS SÓCIOS DA CONCORRENTE. DEFEITO SANÁVEL. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO PROVIMENTO. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei n. 8.666/93). Todavia, no caso, constitui mera irregularidade a falta de assinatura de um dos sócios na proposta financeira. Formalismo exagerado que conspira contra a presença de maior número de participantes no certame. Presença de relevante fundamentação e risco de ineficácia da medida, autorizando a concessão da liminar para que seja recebida e avaliada a proposta. Agravo provido.



- 4.14 Ressalta-se, assim, que o caso em questão, não é falta de assinatura. O Decreto nº 9.555, de 2018, que trata da autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, complementa os avanços introduzidos pelo Decerto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que passou a permitir a dispensa de autenticação dos livros contábeis no Registro do Comércio para as pessoas jurídicas que apresentem a escrituração por meio do sistema público de Escrituração Contábil Digital (ECD/Sped).
- 4.15 Desta forma, toda pessoa jurídica, que se antecipou à tecnologia, e faz uso da mesma, disponibilizada pelo sistema público de Escrituração Contábil Digital ECD, seguindo a instrução normativa própria, (IN 2003 de 18/01/2021), está dispensada da autenticação dos livros contábeis no registro civil ou comercial quando apresente escrituração contábil digital por meio do ECD/Sped. A comprovação da autenticação dos livros contábeis digitais se dá pelo recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação.
- 4.16 Dito isto, o documento considerado não assinado pela Comissão, poderia ter sido validado pela Comissão de Licitação, vez que a imagem mostra o nome, sobrenome, número da certificação digital e número de recibo, não podendo ser considerado ilegítimo por esta Administração. Vide:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVE
Contador	10944933769	THIAGO BRUNO DE SOUZA PEREIRA SARMENTO BALISTA:10944933769	535594216652529241 8	01/06/2021 a 01/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17622140000102	COMAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA:17622140000102	656351622656224122	14/10/2020 a 14/10/2023	Sim

### **NÚMERO DO RECIBO:**

12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8. A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 16:43:51

D4.08.E4.8E.B0.AE.A1.0A 93.28.74.AE.C0.6E.52.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts, 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

### 5 - DOS PEDIDOS

5.2 – Assim, na esteira do exposto, requer que essa respeitável Comissão de Licitação, que se digne de rever e reformar a decisão exarada, admitindo-se a habilitação da empresa recorrente. 5.3 - Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, bem como a partir desta data incline - de no sentido da não exigências demasiadamente ilegais, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

**Nestes Termos** 

Pede Deferimento

João Neiva/ES, 07 Julho de 2022.

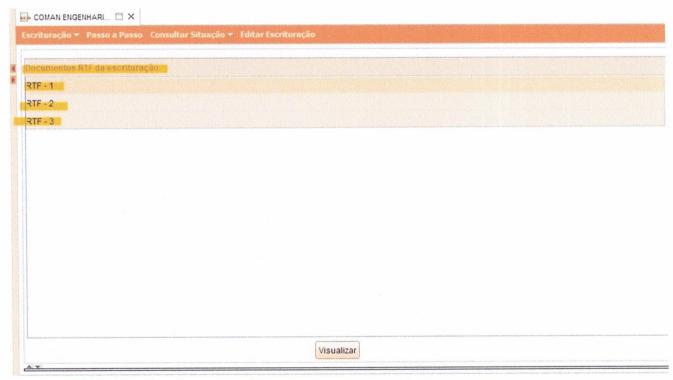
MARIA MADALENA BOTTAN

Representante Legal

Mod

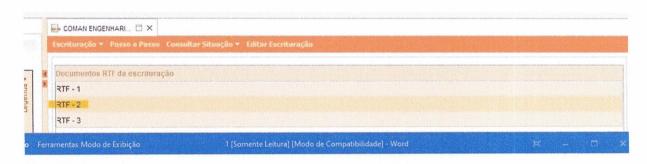
# **ANEXO I**







COMAN ENGENHARI 🗇 🗙			
Escrituração * Passo a Passo Consultar Situação * Editar Escrituraç	ão		
Documentos RTF da escrituração			
RTF-1			
RTF-2			
RTF-3			
entas Modo de Exibição 0 [Somente Leitura] [Modo c	le Compatibilidade] - Word		
DMAN ENGENHARIA LTDA	RACCON	TABILIDADE LTDA	
NPJ: 17.622.140/0001-02 NIRE: 32201681648 Data: 20/02/2013	1010 001		
The state of the s			
emonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2021 até 31/12/2021	Diário: 9	Folha: 1	
emonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2021 até 31/12/2021	Diário: 9 Exercício Atual	Folha: 1 Exercício Anterior	
ministração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021 escrição tividades Operacionais	Exercício Atual	Exercício Anterior	
encentração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021  escrição  tividades Operacionais acro Préjuizo do Exercicio	Exercício Atual R\$163.444,98	Exercício Anterior R\$286.267,49	
escrição escrição tividades Operacionais aucro Prejuizo do Exercício ) Depreciação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
encentração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021 escrição tividades Operacionais acro Prejuizo do Exercício ) Depreciação ) Lucro na venda de imobilizado	Exercício Atual R\$163.444,98 R\$9.000,00	Exercicio Anterior R\$286.267,49 R\$9.000,00 R\$0,00	
escrição escrição escrição perceionais uro Prejuizo do Exercício ) Depreciação ) Lucro na venda de imobilizado uro Ajuntado ero Ajuntado reditos a Receber	Exercício Atual R\$163.444,98 R\$9.000,00 R\$0,00	Exercicio Anterior R\$286.267,49 R\$9.000,00	
encinização do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021  escrição tividades Operacionais acro Prejuizo do Exercício ) Depreciação ) Lucro na venda de imobilizado ucro Ajustado ucro Ajustado reditos a Receber apostos e Contribuições a recuperar	Exercicio Atual R\$163.444,98 R\$9,000,00 R\$0,00	Exercício Anterior R\$286.267,49 R\$9,000,00 R\$0,00	
escrição escrição percição percição percição percição percição percição perciação perc	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00 <b>R\$172.444,98</b> (R\$90.783,74)  (R\$15.828,38)  (R\$5.828,28)	Exercicio Anterior R\$286.267,49 R\$9,000,00 R\$0,00 R\$295.267,49 R\$14.627,00 (R\$21.855,06) R\$5.83,23	
encontração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021  escrição  trividades Operacionais  ucro Prejuizo do Exercício  ) Depreciação  ) Lucro na venda de imobilizado  ucro Ajustado  reditos a Receber  upostos e Contribuições a recuperar  uraccedores  brigações Flucais	Exercicio Atual R\$163.444.98 R\$9.000,00 R\$0,00 R\$172.44.98 (R\$190.783,744) (R\$15.\$28,38)	Exercício Anterior  R\$286.267,49  R\$9,000,00  R\$0,000  R\$295.267,49  R\$14.627,00  (R\$21.858,06)	
encontração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021  escrição  tividades Operacionais  urro Prejuizo do Exercício  ) Depreciação  ) Lucro na venda de imobilizado  ucro Ajustado  ucro Ajustado  reditos a Receber  apostos e Contribuições a recuperar  princedores  brigações Fiscais  espesas Exercício Seguinte	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00  R\$172.444,98  (R\$590.783,74)  (R\$15.828,23)  R\$16.501,11  R\$0,00	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9.000,00  R\$0,000  R\$50,000  R\$14.627,00  (R\$21.850,66)  R\$5.838,23  R\$5.0585,59  R\$0.000	
escrição escrição tividades Operacionais uro Prejuizo do Exercício ) Depreciação Lucro na venda de imobilizado ucro Ajustado reditos a Receber apostos e Contribuições a recuperar monecedores brigaçõe Fiscais espesas Exercício Seguinte rovisão Fiscais y Lucro	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00  R\$172.444,98  (R\$90.783,74)  (R\$15.828,38)  (R\$5.828,28)  R\$16.501,11  R\$0,00  R\$0,00	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9,000,00  R\$9,000  R\$10,627,00  (R\$218.58,06)  R\$5.828,23  R\$20.585,59  R\$0,00  R\$0,00	
encontração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021  escrição  trividades Operacionais  ucro Prejuizo do Exercício  ) Depreciação  ) Lucro na venda de imobilizado  ucro Ajustado  reditos a Receber  upostos e Contribuições a recuperar  pracecedores  brigações Flucais  sepenas Exercício Seguinte  ovisão Fiscais y Lucro  brigações Tabalhistas	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00  R\$172.444,98  (R\$90.783,74)  (R\$15.828,38)  (R\$5.828,23)  R\$16.501,11  R\$0,00  R\$0,000  (R\$99,54)	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9,000,00  R\$9,000  R\$2095.267,49  R\$14.627,00  (R\$21.858,06)  R\$5.32,23  R\$20.585,59  R\$0,00  R\$3.312,75	
escrição escrição trividades Operacionais uero Prejuizo do Escrecicio ) Depreciação ) Lucro na venda de imobilizado ucro Ajustado ucro Ajustado escrecier escrecier escriptor es	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00  R\$172.444,98  (R\$90.783,74)  (R\$15.828,38)  (R\$5.828,23)  R\$16.501,11  R\$0,00  R\$0,00  (R\$99,54)	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9.000,00  R\$0,000  R\$10,000  R\$14.627,000  (R\$21.858,06)  R\$5.828,23  R\$50,585,59  R\$50,00  R\$3,312,75  R\$50,00	
escrição  escrição  otrividades Operacionais  pro Prejuizo do Exercício  ) Depreciação  ) Lucro na venda de imobilizado  ucro Ajustado  reditos a Receber  apostos e Contribuições a recuperar  mnecedores  brigações Fiscais  espesas Exercício Seguinte  ovisão Fiscais s' Lucro  brigações Trabalhistas  toque de Mercadorias e Serviços  ontas a Pagar	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00  R\$172.444,98  (R\$90.783,74)  (R\$15.828,38)  (R\$5.828,28)  R\$16.501,11  R\$0,00  R\$0,00  (R\$99,54)  R\$6,00  (R\$45.870,50)	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9,000,00  R\$9,000  R\$14,627,00  (R\$21.858,06)  R\$5.828,23  R\$20.585,59  R\$0,00  R\$3,000  R\$3,000  R\$3,000  R\$3,000  R\$3,000	
escrição escrição tividades Operacionais uero Prejuizo do Exercicio ) Depreciação ) Detre ciação ) Lucro na venda de imobilizado uero Ajustado reditos a Receber apostos e Contribuições a recuperar smecedores brizações Piscais sepenas Exercicio Seguinte ovisão Fiscais s Lucro brizações Trabalhistas stoque de Mercadorias e Serviços ontas a Pagar ovisões Trabalhista	Exercicio Atual  R\$163.444.98  R\$9.000,00  R\$0,000  R\$172.444.98 (R\$90.783,74) (R\$15.828,38) (R\$5.828,23)  R\$16.501,11  R\$0,00  R\$0,00 (R\$99,54)  R\$0,00 (R\$48.870,50)  R\$180,72	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9.000,00  R\$0,000  R\$10.00  R\$14.627,00  (R\$21.858,06)  R\$5.838,23  R\$5.058,559  R\$0,00  R\$5.000  R\$5.000	
Denonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01 01 2021 até 31 12 2021  Descrição Attividades Operacionais Lucro Prejuizo do Exercicio (+) Depreciação (-) Lucro na venda de imobilizado  Lucro Ajustado  Creditos a Receber Impostos e Contribuições a recuperar Fornecedores  Despesas Exercicio Seguinte Provisão Fiscais s' Lucro  Derigações Tesais  Despesas Exercicio Seguinte Provisão Fiscais s' Lucro  Derigações Tesabalhistas  Estoque de Mercadorias e Serviços  Contas a Pagar  Provisões Trabalhista  Impostos Parcelados	Exercicio Atual  R\$163.444,98  R\$9,000,00  R\$0,00  R\$172.444,98  (R\$90.783,74)  (R\$15.828,38)  (R\$5.828,28)  R\$16.501,11  R\$0,00  R\$0,00  (R\$99,54)  R\$6,00  (R\$45.870,50)	Exercicio Anterior  R\$286.267,49  R\$9,000,00  R\$9,000  R\$14,627,00  (R\$21.858,06)  R\$5.828,23  R\$20.585,59  R\$0,00  R\$3,000  R\$3,000  R\$3,000  R\$3,000  R\$3,000	



R\$46.495.00

COMAN ENGENHARIA LTDA

RAC CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 17.622.140/0001-02

Nota Explicativa em 31/12/2021

Diário: 09 SPED CONTÁBIL

Políticas contábeis e notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

# 1- Informações gerais:

Reconhecimento pela venda de imobilizado

A empresa **COMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede em João Neiva/ES, seu objeto social é Construções e Manutenções, iniciou suas atividades em 20/02/2013.

### 2- Base de elaboração e políticas contábeis:

A empresa efetua a contabilidade pelo Regime de Competência e as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil, com base na Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Medida Provisória – MP 449, de 04 de dezembro de 2008, que modificou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa Lei MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil, com aquelas constantes nas Normas Internacionais de Contabilidade (IASB). A aplicação da referida Lei e MP é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

R\$0.00

<u>Demais Legislações</u>: Resolução nº. 1.255/2009 – CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis; Pronunciamento Técnico PME/IFRS – Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas; NBC T (Norma Brasileira de Contabilidade) CFC – Conselho Federal de Contabilidade, nº. 19.41.

Ajustes RTT: A empresa não efetuou nenhum ajuste contábil, fiscal ou financeiro que viesse provocar qualquer modificação em suas demonstrações contábeis, exceto adequação dos modelos das peças contábeis (Balanço Patrimonial; DRE

Nota: os anexos demonstram o passo a passo da transmissão dos livros, principalmente os documentos no formato RTF (O **Rich Text** Format, ou Formato Rico de Texto) e sua autenticidade pode ser verificada através do recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

My

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULA	R DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 32201681648	CNPJ 17.622.140/0001-02	
NOME EMPRESARIAL COMAN ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
VATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	9
2.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10944933769	THIAGO BRUNO DE SOUZA PEREIRA SARMENTO BALISTA:10944933769	535594216652529241 8	01/06/2021 a 01/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17622140000102	COMAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA:17622140000102	656351622656224122	14/10/2020 a 14/10/2023	Sim

# **NÚMERO DO RECIBO:**

12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8. A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 16:43:51

D4.08.E4.8E.B0.AE.A1.0A 93.28.74.AE.C0.6E.52.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Mo

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

TERMO DE ABERTURA

COMAN ENGENHARIA LTDA



Página 1 de 1

Entidade:

Nome Empresarial

COMAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 9

CNPJ: 17.622.140/0001-02

NIRE	32201681648
CNPJ	17.622.140/0001-02
Número de Ordem	
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	João Neiva
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4489
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	COMAN ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4489
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021
Este documento é parte integrante de escritura	ção cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

COMAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.622.140/0001-02

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 491.203,63	R\$ 345.292,42
Receita Bruta de Serviços		R\$ 491.203,63	R\$ 345.292,42
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (32.307,45)	R\$ (28.717,25)
(-) Dedução de Receita Bruta s/ Serviços		R\$ (32.307,45)	R\$ (28.717,25)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 458.896,18	R\$ 316.575,17
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (138.998,90)	R\$ (130.493,97)
Provisão p/ devedores duvidosos		R\$ 0,00	R\$ 127,97
(-) Custos com Pessoal		R\$ (14.718,87)	R\$ (13.013,15)
(-) Encargos Sociais		R\$ (7.137,41)	R\$ (4.429,95)
(-) Custos Gerais		R\$ (117.142,62)	R\$ (113.178,84)
LUCRO BRUTO		R\$ 319.897,28	R\$ 186.081,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.650,83)	R\$ (22.691,34)
(-) Despesas gerais da administração		R\$ (21.746,65)	R\$ (11.077,05)
(-) Depreciação/Amortização		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) Impostos e taxas		R\$ (617,06)	R\$ (781,91)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (189,95)	R\$ (34,02)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (77,69)	R\$ (358,21)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.019,48)	R\$ (1.440,15)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,01	R\$ 55,12
Receita financeira		R\$ 0,01	R\$ 55,12
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 283.246,46	R\$ 163.444,98
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 283.246,46	R\$ 163.444,98
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 283.246,46	R\$ 163.444,98
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 283.246,46	R\$ 163.444,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

COMAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.622.140/0001-02

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 370.816,16	R\$ 415.956,91
Circulante		R\$ 301.821,16	R\$ 402.456,91
Disponível		R\$ 35.829,01	R\$ 29.852,64
Numerários em caixa		R\$ 22.587,76	R\$ 26.609,70
Banco conta movimento		R\$ 29,10	R\$ 67,17
Aplicações		R\$ 13.212,15	R\$ 3.175,77
Créditos a Receber		R\$ 0,00	R\$ 14.552,61
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 14.552,61
Adiantamentos Diversos		R\$ 238.922,00	R\$ 315.153,13
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Colaboradores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Títulos a receber		R\$ 238.922,00	R\$ 315.153,13
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 27.070,15	R\$ 42.898,53
Impostos diversos a compensar		R\$ 27.070,15	R\$ 42.898,53
Ativo não Circulante		R\$ 68.995,00	R\$ 13.500,00
Permanente		R\$ 68.995,00	R\$ 13.500,00
Imobilizado		R\$ 90.949,16	R\$ 90.949,16
Imobilizado/Material Terceiros		R\$ 46.495,00	R\$ 0,00
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (68.449,16)	R\$ (77.449,16)
Passivo		R\$ 370.816,16	R\$ 415.956,91
Circulante		R\$ 183.720,19	R\$ 128.415,96
Exigível a Curto Prazo		R\$ 183.720,19	R\$ 128.415,96
Fornecedores		R\$ 5.828,23	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 38.288,80	R\$ 54.789,91
Obrigações Trabalhistas		R\$ 28.114,66	R\$ 27.155,12
Impostos Parcelados		R\$ 57.871,10	R\$ 38.543,31
Credores diversos		R\$ 46.495,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 624,50
Provisões Trabalhistas		R\$ 7.122,40	R\$ 7.303,12
Patrimônio líquido		R\$ 187.095,97	R\$ 287.540,99
Patrimônio líquido		R\$ 120.000,00	R\$ 220.000,0
Capital Social		R\$ 120.000,00	R\$ 220.000,00
Reservas a realizar		R\$ 67.095,97	R\$ 67.540,99
Reservas de lucros		R\$ 64.074,94	R\$ 64.519,92
Lucros/Prejuízos do Exercício		R\$ 3.021,03	R\$ 3.021,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

# 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped contain

Entidade:

COMAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 17.622.140/0001-02

Número de Ordem do Livro:

O

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico Capital Social Integralizado (R\$) idos de mudança de critérios contábeis tificação de erros de exercícios anteriores mento de Capital stos com emissões de Ações ões em Tesouraria Adquiridas idendos cro Líquido do Período sistes de Inst. Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros patrimonial gambos abraria. Coligadas	gralizado (R\$)			(AS)
Saldo Inicial em 01.01.2021  Efeitos de mudança de critérios contábeis Retificação de erros de exercícios anteriores Aumento de Capital Gastos com emissões de Ações Ações em Tesouraria Adquiridas Ações em Tesouraria Vendidas Dividendos Lucro Líquido do Período Ajustes de Instrumentos Financeiros Tributos s/ Ajustes de Inst. Financeiros Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas		Reserva Legal (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	(avi) imo:
Ido Inicial em 01.01.2021 sitos de mudança de critérios contábeis tificação de erros de exercícios anteriores mento de Capital stos com emissões de Ações ões em Tesouraria Adquiridas ões em Tesouraria Vendidas ridendos cro Líquido do Período sistes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros petromial ganhos abrang. Coligadas	120 000 00	64.074,94	3.021,03	187.095,97
sitos de mudança de critérios contabeis tificação de erros de exercícios anteriores mento de Capital stos com emissões de Ações ões em Tesouraria Adquiridas ões em Tesouraria Vendidas ridendos cro Líquido do Período sistes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros petromonial ganhos abrang. Coligadas		00°0		00'0
tificação de erros de exercícios antenores mento de Capital stos com emissões de Ações ões em Tesouraria Adquiridas ões em Tesouraria Vendidas ridendos cro Líquido do Período sistes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros petros a Ajustes de Just. Pinanceiros	consistence of contract and con	00'0  The control of		00'0
mento de Capital stos com emissões de Ações ões em Tesouraria Adquiridas ões em Tesouraria Vendidas ridendos cro Líquido do Período sistes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros perionial ganhos abrang. Coligadas	100 000 00	00'0	00'0	100.000,00
stos com emissões de Ações ões em Tesouraria Adquiridas ões em Tesouraria Vendidas ridendos cro Líquido do Período istes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros	0.00		00'0	00'0
ões em Tesouraria Adquiridas ões em Tesouraria Vendidas ridendos cro Líquido do Período sites de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros		00°0	00'0	00'0
des em Tesouraria Vendidas idendos cro Líquido do Período istes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	COO CO		00'0	00'0
ridendos cro Líquido do Período Jates de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros perimonial ganhos abrang. Coligadas	The state of the s			00'0
cro Líquido do Período Jates de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros Patrimonial ganhos abrang. Coligadas		comprehensive provider and construction		444,98
ustes de Instrumentos Financeiros butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros Patrimonial ganhos abrang. Coligadas		00°0		00'0
butos s/ Ajustes de Inst. Financeiros . Patrimonial ganhos abrang. Coligadas		00°0	00'0	00'0
. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas				00'0
4		0.00		00'0
Ajustes de Conversao do Perlodo		00°0		00'0
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	OOO			00'0
Ajuste Inst. Financeiros Reclassificação p/ Resultado	NUMBER OF THE PROPERTY OF THE	00°0	00'0	00'0
Realização da Reserva de Reavaliação	000	00'0	00'0	00'0
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	000		00'0	00'0
Constituição de Reservas তেনান Einal em 31 12 2021	220.000,00	64.519,92	3.021,03	287.540,95
				The state of the s

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.60.B5.0A.0B.AE.32.66.55.C1.5E.E8.A3.35.B1.AB.C0.36.BE.F8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

1

Demostração o Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2021 até 31/12/2021         Diánic. 9         Folhas 1           Descrição         Exercício Autal atividades Operacionals         Exercício Anterio Attividades Operacionals         R\$163.444,98         R\$286.267,44           Lucro Prégiutzo de Exercício         R\$163.444,98         R\$298.200,00         R\$0,00           (+) Deprecição         R\$10,00         R\$0,00         R\$0,00           (-) Lucro na venda de imobilizado         R\$172.444,98         R\$295.267,4           Creditos a Receber         (R\$59,0783,74)         R\$14.627,0           Impostos e Contribuições a recuperar         (R\$5,823,23)         R\$5.282,2           Fornecedores         (R\$5,823,23)         R\$5.828,2           Obrigações Fiscais         R\$5.00         R\$5.00           Espesas Exercicio Seguinte         R\$5.00         R\$0,00           Provisão Fiscais s' Lucro         R\$5.00         R\$0,00           Obrigações Fiscais s' Lucro         (R\$5.93,312,7         R\$5.312,7           Estoque de Mercadorias e Serviços         (R\$5.93,312,7         R\$5.312,7           Estoque de Mercadorias e Serviços         (R\$5.93,312,7         R\$5.312,7           Impostos Purcelados         (R\$5.93,22,7)         (R\$5.13,60,2)           Liura Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	COMAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.622.140/0001-02 NIRE: 32201681648 Data: 20/02/2013	RAC CON	TABILIDADE LTDA
Aitvidades Operacionals         R\$163.444,98         R\$286.257.4         R\$200,00         R\$9,000,00         R\$0,00         R\$0,00         R\$0,00         R\$0,00         R\$16,827,144,98         R\$295,267,4         R\$14,827,00         Imposts os e Contribuições a recuperar         (R\$13,828,38)         (R\$21,858,06         R\$16,51,11         R\$35,832,23         R\$5,838,22         R\$5,838,23		Diário: 9	Folha: 1
(+) Depreciação (2) Depreciaç		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Lucro na venda de imobilizado  R\$0,00  R\$0	Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$163.444,98	R\$286.267,49
(-) Lucro na venda de imobilizado         R\$0,00         R\$0,00           Lucro Ajustado         R\$172,444,98         R\$295,267,4           Creditos a Receber         (R\$90,783,74)         R\$14,627,0           Impostos e Contribuições a recuperar         (R\$15,828,38)         (R\$21,858,68)           Fornecedores         (R\$55,828,23)         R\$5,628,2           Obrigações Fiscais         R\$16,501,11         R\$20,858,5           Despesas Exercicio Seguinte         R\$0,00         R\$0,00           Provisão Fiscais s/ Lucro         R\$0,00         R\$0,00         R\$0,00           Obrigações Trabalhistas         (R\$599,54)         R\$33,12,7         R\$0,00         R	(+) Depreciação	R\$9.000.00	R\$9.000,00
Creditos a Receber         (R\$90,783,74)         R\$16,627,0           Impostos e Contribuições a recuperar         (R\$15,828,33)         (R\$21,888,06)           Compostos e Contribuições a recuperar         (R\$51,828,23)         (R\$51,828,23)           Compostos e Contribuições a recuperar         (R\$50,828,23)         R\$5,828,23)           Obrigações Fiscais         R\$0,00         R\$0,00           Provisão Fiscais         R\$0,00         R\$0,00           Provisão Fiscais         (R\$0,00)         R\$0,00           Obrigações Trabalhistas         (R\$959,54)         R\$3,312,7           Estoque de Mercadorias e Serviços         (R\$40,00)         R\$0,00           Contas a Pagar         (R\$45,870,50)         R\$0,00           Provisões Trabalhista         R\$180,72         (R\$1,025,98           Impostos Parcelados         (R\$19,327,79)         (R\$21,136,62           Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais         R\$10,528,63         R\$295,600,4           Atividades de Investimento         R\$46,495,00         R\$0,0           Reconhecimento pela venda de imobilizado         R\$46,495,00         R\$0,0           Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento         R\$100,000,00         R\$0,0           Atividades de Financiamento         R\$100,000,00         R\$0,0     <	(-) Lucro na venda de imobilizado		R\$0,00
Impostos e Contribuições a recuperar   R\$15.828,38   R\$21.858,06     Fornecedores   (R\$5.828,23)   R\$5.828,23     Portecedores   R\$16.501.11   R\$20.585,58     Despesas Exercício Seguinte   R\$0,00   R\$0,00     Provisio Fiscais s' Lucro   R\$0,00   R\$0,00     R\$0,00   R\$0,00   R\$0,00     R\$10.528,63   R\$180,72   (R\$1.025,98     Impostos Parcelados   R\$10.528,63   R\$295.600,44     Atividades de Investimento   R\$10.528,63   R\$295.600,44     Atividades de Investimento   R\$46.495,00   R\$0,00     R\$0,00   R\$0,00     R\$0,00   R\$0,00     R\$0,00   R\$0,00     Atividades de Financiamento   R\$46.495,00   R\$0,00     Atividades de Financiamento   R\$40.000,00   R\$0,00     Atividades de Financiamento   R\$0,00   R\$0,00     R\$0,00   R\$0,00   R\$0,00   R\$0,00     R\$0,00   R	Lucro Ajustado	R\$172.444,98	R\$295.267,49
Primecedores	Creditos a Receber	(R\$90.783,74)	R\$14.627,00
Obrigações Fiscais         R\$16.501,11         R\$20.585,5           Despesas Exercicio Seguinte         R\$0,00         R\$0,00           Provisão Fiscais s/ Lucro         R\$0,00         R\$0,00           Obrigações Trabalhistas         (R\$959,54)         R\$3.312,7           Estoque de Mercadorias e Serviços         R\$0,00         R\$0,00           Contas a Pagar         (R\$45,870,50)         R\$0,00           Provisões Trabalhista         R\$180,72         (R\$10.25,98)           Impostos Parcelados         (R\$10,25,98)         R\$21,136,62           Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais         R\$10,528,63         R\$295,600,4           Atividades de Investimento         R\$46,495,00         R\$0,0           Reconhecimento pela compra de imobilizado         R\$46,495,00         R\$0,0           Pagamento pela compra de imobilizado         R\$46,495,00         R\$0,0           Atividades de Financiamento         R\$10,000,00         R\$0,0           Aumento de capital         R\$10,000,00         R\$2,0           Empréstimo de curto prazo         R\$0,0         R\$0,0           Pagamento de dividendos         R\$0,0         R\$2,0           Balanço abertura         R\$0,0         R\$2,0           Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento <td< td=""><td>Impostos e Contribuições a recuperar</td><td>(R\$15.828,38)</td><td>(R\$21.858,06)</td></td<>	Impostos e Contribuições a recuperar	(R\$15.828,38)	(R\$21.858,06)
Despesas Exercicio Seguinte   R\$0,00 R\$0,0	Fornecedores	(R\$5.828,23)	R\$5.828,23
Provisão Fiscais s/ Lucro         R\$0,00         R\$0,00           Obrigações Trabalhistas         (R\$959,54)         R\$3.312,7           Estoque de Mercadorias e Serviços         R\$0,00         R\$0,00           Contas a Pagar         (R\$45.870,50)         R\$0,00           Provisões Trabalhista         R\$180,72         (R\$10.225,98           Impostos Parcelados         (R\$19.327,79)         (R\$21.136,62           Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais         R\$10.528,63         R\$295.600,4           Atividades de Investimento         R\$46.495,00         R\$0,0           Reconhecimento pela venda de imobilizado         R\$46.495,00         R\$0,0           Pagamento pela compra de imobilizado         R\$46.495,00         R\$0,0           Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento         R\$46.495,00         R\$0,0           Atividades de Financiamento         R\$100.000,00         R\$0,0           Aumento de capital         R\$100.000,00         R\$23.000,00           Empréstimo de curto prazo         R\$0,0         R\$23.200,00           Pagamento de dividendos         R\$0,0         R\$283.000,00           Balanço abertura         R\$0,0         R\$283.000,00           Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento         (R\$5.976,37)         R\$12.600,00	Obrigações Fiscais	R\$16.501,11	R\$20.585,59
Obrigações Trabalhistas         (R\$959,54)         R\$3,312,7           Estoque de Mercadorias e Serviços         R\$0,00         R\$0,0           Cottas a Pagar         (R\$45,870,50)         R\$0,0           Provisões Trabalhista         R\$180,72         (R\$10,22,98           Impostos Parcelados         (R\$19,327,79)         (R\$21,136,62           Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais         R\$10,528,63         R\$295,600,4           Atividades de Investimento         R\$46,495,00         R\$0,0           Pagamento pela compra de imobilizado         R\$0,00         R\$0,0           Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento         R\$46,495,00         R\$0,0           Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento         R\$46,495,00         R\$0,0           Atividades de Financiamento         R\$100,000,00         R\$0,0           Aumento de capital         R\$100,000,00         R\$0,0           Empréstimo de curto prazo         R\$0,00         R\$0,0           Pagamento de dividendos         (R\$163,000,00)         (R\$283,000,0           Balanço abertura         R\$0,00         R\$0,0           Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento         (R\$53,000,00)         (R\$283,000,00)           Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa         (R\$53,000,00) <td>Despesas Exercicio Seguinte</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td>	Despesas Exercicio Seguinte	R\$0,00	R\$0,00
Estoque de Mercadorias e Serviços   R\$0,00   R\$0,00   Cortas a Pagar   (R\$45.870,50)   R\$0,00   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,72   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,25,98   R\$10,528,63   R\$295.600,48   R\$10.528,63   R\$295.600,48   R\$10.528,63   R\$295.600,48   R\$10.528,63   R\$295.600,48   R\$10,000   R\$0,00	Provisão Fiscais s/ Lucro	R\$0,00	R\$0,00
Contas a Pagar         (R\$45.870,50)         R\$0,0           Provisões Trabalhista         R\$180,72         (R\$1.025,98           Impostos Parcelados         (R\$19.327,79)         (R\$21.136,62           Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais         R\$10.528,63         R\$295.600,4           Atividades de Investimento         R\$46.495,00         R\$0,0           Reconhecimento pela venda de imobilizado         R\$46.495,00         R\$0,0           Pagamento pela compra de imobilizado         R\$46.495,00         R\$0,0           Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento         R\$100.000,00         R\$0,0           Atividades de Financiamento         R\$100.000,00         R\$0,0           Aumento de capital         R\$100.000,00         R\$0,0           Pagamento de dividendos         (R\$163.000,00)         (R\$283.000,0           Balanço abertura         R\$0,0         R\$0,0           Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento         (R\$63.000,00)         (R\$283.000,0)           Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa         (R\$5.976,37)         R\$12.600,4           Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior         R\$35.829,01         R\$23.228,4	Obrigações Trabalhistas	(R\$959,54)	R\$3.312,75
Provisões Trabalhista R\$180,72 (R\$1.025,98 Impostos Parcelados R\$10,528,63 (R\$19,327,79) (R\$21.136,62 Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais R\$10,528,63 R\$295,600,4 Atividades de Investimento Reconhecimento pela venda de imobilizado R\$46,495,00 R\$0,00 R\$0,00 Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento R\$46,495,00 R\$0,00 Atividades de Financiamento Atividades de Financiamento Aumento de capital R\$100,000,00 R\$0,0 R\$0,	Estoque de Mercadorias e Serviços	R\$0,00	R\$0,00
Impostos Parcelados (R\$19.327,79) (R\$21.136,62)  Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais R\$10.528,63 R\$295.600,4  Atividades de Investimento Reconhecimento pela venda de imobilizado R\$46.495,00 R\$0,00  Pagamento pela compra de imobilizado R\$0,00 R\$0,00  Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento R\$46.495,00 R\$0,00  Atividades de Financiamento Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,00  Pagamento de cividendos R\$0,00 R\$0,00  Pagamento de dividendos (R\$163.000,00) (R\$283.000,00)  Balanço abertura R\$0,00 R\$0,00  Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento  Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa  Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	Contas a Pagar	(R\$45.870,50)	R\$0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais  R\$10.528,63 R\$295.600,4  Atividades de Investimento Reconhecimento pela venda de imobilizado R\$46.495,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00  Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento  Atividades de Financiamento Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,00 R\$163.000,000 R\$283.000,000 R\$283.000 R\$283.	Provisões Trabalhista	R\$180,72	(R\$1.025,98)
Atividades de Investimento Reconhecimento pela venda de imobilizado R\$46.495,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento  Atividades de Financiamento Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,00 R\$163.000,00) R\$283.000,00	Impostos Parcelados	(R\$19.327,79)	(R\$21.136,62)
Reconhecimento pela venda de imobilizado R\$46.495,00 R\$0,00 Pagamento pela compra de imobilizado R\$0,00 Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento R\$46.495,00 R\$0,00  Atividades de Financiamento Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,00 Empréstimo de curto prazo R\$0,00 R\$0,00 Pagamento de dividendos (R\$163.000,00) (R\$283.000,00) Balanço abertura R\$0,00 R\$0,00  Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento (R\$63.000,00) (R\$283.000,00)  Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior R\$35.829,01 R\$23.228,60	Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$10.528,63	R\$295.600,40
Pagamento pela compra de imobilizado  R\$0,00  R\$0,00  Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento  Atividades de Financiamento  Aumento de capital  Empréstimo de curto prazo  Pagamento de dividendos  Balanço abertura  Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento  (R\$63,000,00)  (R\$283,000,00)	Atividades de Investimento		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento  Atividades de Financiamento Aumento de capital  Empréstimo de curto prazo Pagamento de dividendos  Balanço abertura  Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento  (R\$63.000,00)  (R\$283.000,00  Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa  Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$46.495,00	R\$0,00
Atividades de Financiamento Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,0 Empréstimo de curto prazo R\$0,00 R\$0,00 Pagamento de dividendos R\$163.000,00 R\$283.000,00 Balanço abertura R\$0,00 R\$0,00 Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento R\$63.000,00 (R\$283.000,00 Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00	R\$0,00
Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Pagamento de curto prazo R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Pagamento de dividendos R\$0,00 R\$0,0	Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$46.495,00	R\$0,00
Aumento de capital R\$100.000,00 R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Pagamento de curto prazo R\$0,00 R\$0,00 R\$0,00 Pagamento de dividendos R\$0,00 R\$0,0	Atividades de Financiamento		
Empréstimo de curto prazo Pagamento de dividendos R\$0,00 R\$0,00 R\$283.000,00 R\$283.000,00 R\$283.000,00 R\$0,00 R\$0,		R\$100.000,00	R\$0,00
Pagamento de dividendos  Balanço abertura  Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento  (R\$63.000,00)  R\$0,00  R\$0,00  R\$283.000,00  Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa  (R\$5.976,37)  R\$12.600,40  Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior  R\$35.829,01  R\$23.228,00		R\$0,00	R\$0,00
Balanço abertura  R\$0,00  R\$0,00  R\$0,00  Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento  (R\$63,000,00)  Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa  (R\$5,976,37)  R\$12.600,4  Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior  R\$35.829,01  R\$23.228,00	Company and the company of the compa	(R\$163.000,00)	(R\$283.000,00)
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa  (R\$5.976,37)  R\$12.600,4  Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior  R\$35.829,01  R\$23.228,6		R\$0,00	R\$0,00
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior  R\$35.829,01  R\$23.228,0	Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(R\$63.000,00)	(R\$283.000,00)
Saigo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(R\$5.976,37)	R\$12.600,40
Dean 052 (4 De25 920 )	Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$35.829,01	R\$23.228,61
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual R\$29.852,64 R\$35.829,	•		D00# 000 01
	Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$29.852,64	R\$35.829,01

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Neiva, 31 de dezembro de 2021.

MARIA MADALENA BOTTAN Administrador CPF: 760.213.867-87 RG: 568.711 Data Expedição: THIAGO BRUNO DE S. P. SARMENTO BALISTA Contador CPF:109.449.337-69 CRC: ES-021905/O RG: 05543086409 Expedição:06/09/2018

Documento assinado através do certificado digital do contador e da empresa.



CNPJ: 17.622.140/0001-02

Nota Explicativa em 31/12/2021

Diário: 09

SPED CONTÁBIL

# Políticas contábeis e notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

# 1- Informações gerais:

A empresa **COMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede em João Neiva/ES, seu objeto social é Construções e Manutenções, iniciou suas atividades em 20/02/2013.

# 2- Base de elaboração e políticas contábeis:

A empresa efetua a contabilidade pelo Regime de Competência e as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Medida Provisória – MP 449, de 04 de dezembro de 2008, que modificou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa Lei e MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil, com aquelas constantes nas Normas Internacionais de Contabilidade (IASB). A aplicação da referida Lei e MP é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

<u>Demais Legislações</u>: Resolução nº. 1.255/2009 – CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis; Pronunciamento Técnico PME/IFRS – Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas; NBC T (Norma Brasileira de Contabilidade) CFC – Conselho Federal de Contabilidade, nº. 19.41.

Ajustes RTT: A empresa não efetuou nenhum ajuste contábil, fiscal ou financeiro que viesse provocar qualquer modificação em suas demonstrações contábeis, exceto adequação dos modelos das peças contábeis (Balanço Patrimonial; DRE – Demonstração do Resultado do Exercício; DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa; DMPL – Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido).

# 3- Principais práticas contábeis adotadas:

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Regime Tributário: A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, e o imposto é calculado com base na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, anexos e suas alterações.

O código de Receita e as alíquotas do Simples Nacional apuradas e utilizadas são conforme descrição e tabela abaixo:

013 - Prestação de Serviços Anexo IV, com ST ou retenção do ISS.

Mês	Alíquota (%)
11100	Cód. 013
janeiro	0,00
fevereiro	4,60
março	4,54
abril	4,62
maio	4,66
junho	4,70
julho	4,57
agosto	4,22
setembro	0,00
outubro	3,66
novembro	6,15
dezembro	3,92



RAC CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 17.622.140/0001-02

Nota Explicativa em 31/12/2021

Diário: 09

SPED CONTÁBIL

- **b)** Reconhecimento de receita: A receita corresponde ao valor da Prestação de Serviços. O resultado é reconhecido pelo regime de competência. Os tributos foram reconhecidos considerando as alíquotas vigentes de acordo com os fatos geradores;
- c) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em poder da empresa (caixa), depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, e saldo em contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no Passivo Circulante;
- d) Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente. Os recebimentos e transações com clientes são realizados em um prazo máximo de 30 dias não existindo, portanto, necessidade de cálculo de ajuste a valor presente;
- e) Recebíveis: São ativos financeiros com recebimentos fixos ou calculáveis e que não são cotados no mercado ativo. Esses valores são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo de amortização por meio de métodos dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável;
- f) Fornecedores: As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição, constituindo obrigações com base em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros, exceto com liquidação após o prazo;
- g) Demais ativos e passivos: Os demais ativos e passivos são apresentados ao valor de custo ou de realização (ativos), ou para valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos;
- h) Provisões: As provisões são reconhecidas quando se tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada como resultados de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja, necessária para liquidar a obrigação e uma alternativa confiável do valor possa ser feita;
- i) Capital Social: O capital social é constituído de 220.000(Duzentas e vinte mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil e reais) sendo integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:
- j) Dividendos: A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela administração da empresa é registrada na rubrica "Distribuição de Lucros", por ser considerada uma obrigação legal prevista no contrato social. Poderá ser por antecipação, de forma proporcional ou desproporcional à cotas dos sócios;

João Neiva, 31 de dezembro de 2021.

Documento assinado através do certificado digital do contador e da empresa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA 21

PROCESSO Nº 4543/22

RÚBRICA MR

	Caroline Figueiredo Rodrigues Chefe de Seção de Protocolo e Expediente Decreto nº 8.405/22
	Chefe de Seção de Protocolo e Expediente
	Decreto nº 8.405/22
established to the second of t	
A	

